ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 115 /19, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2220/10, de 25/05/2010, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Junta de Administração de Recursos de Infração – JARI, e considerando o despacho exarado no Processo Admirativo nº. 1596/2020, de 31/03/2020, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 232/19, de 23/07/2019, no tocante a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fazendo jus à percepção do JETON (Verba de Representação em Sessões), ficando assim constituída.

I - **HERLON CHERNICHARO FERÇURA – Presidente** - (representante com conhecimentos na área de trânsito).

II - **ALINE BENVENUTI FARIZEL – 1º Membro** - (representante do órgão municipal executivo de trânsito)

III - **MARCOS DIAS FERREIRA – 2º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE MAIO DE 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed: 812
05/06/20
Mat: 41/6611